



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 7/2022
DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022
VEÍCULOS FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 7/2022.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **26 DE SETEMBRO DE 2022**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detrان.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro ericossobral@ericoleiloes.com.br e ou ainda pelo telefone (86) 3301.5000. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09h00min.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os

aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19, prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis – após o retorno das atividades do DETRAN/PI, por motivo da

pandemia do corona vírus – COVID-19, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

10.7.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

10.8 Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvínculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

10.9 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 15 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 16 ao Lote 51 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 52 ao Lote 59 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 60 ao Lote 105 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

- 11.1 Taxa de Transferência de propriedade.
- 11.2 Substituir a placa, se necessário.
- 11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.
- 11.4 Regravar o chassi, se necessário.
- 11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.
- 11.6 Regravar o motor, se necessário.
- 11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.7.1 IPVA 2022, Transferência e Seguro referente ao ano de 2022.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Leilão do DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao

LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina(PI), 24 de Agosto de 2022.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Presidente da Comissão de Leilão

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015



ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

ANEXO I

LT	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA	ANO MOD	COR DOC	CHASSI	MOTOR	VL AVAL
VIP FLORIANO PI									
1				HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4120ER019877	JC41E2E019877	R\$ 1.600,00
2				HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4110BR328091	JC41E1B328091	R\$ 1.400,00
3				HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4820BR089582	JC48E2B089582	R\$ 1.900,00
4				HONDA/POP100	2010/2011	ROXA	9C2HB0210BR004743	HB02E1B004743	R\$ 900,00
5	NIK9771	282891595	PI	HONDA/POP100	2010/2011	VERMELHA	9C2HB0210BR005377	HB02E1B005377	R\$ 900,00
6		394728394		HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR727234	JC41E1A727234	R\$ 1.300,00
7		406580871		HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R048580	JC41E19048580	R\$ 1.200,00
8		392851466		HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHA	9C2HB02109R410556	HB02E19410556	R\$ 800,00
9		356626830		HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41209R001502	JC41E29001502	R\$ 1.400,00
10	JOA7476	879675101	BA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHA	9C2KC08506R826248	KC08E56826248	R\$ 1.400,00
11	JQE7076	840466510	BA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHA	9C2KC08505R020362	KC08E55020362	R\$ 1.400,00
12		847672573		HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R073618	KC08E15073618	R\$ 1.400,00
13		820431257		YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHA	9C6KE043030015646	E337E-028073	R\$ 500,00
14	KIS1369	789713179	BA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	9C2JC30203R013973	JC30E23013973	R\$ 1.200,00
15	JLO8323	723163499	BA	HONDA/XLR 125	1999/1999	VERMELHA	9C2JD1700XR016785	JD17E-X016785	R\$ 700,00
VIP PARNAÍBA PI									
16				HONDA/POP 110I	2021/2021	VERMELHA	9C2JB0100MR061223	JB01E0M061323	R\$ 1.900,00
17	PTK7529	1186748190	MA	FIAT/STRADA HD WK CC E	2019/2019	BRANCA	9BD5781FFKY325422	552242973469302	R\$ 12.300,00
18	PIX1292	1086684556	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2016/2015	PRATA	9C2JC4110FR218138	JC41E1F218265	R\$ 1.700,00
19	PIK8311	1074782604	PI	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	VERMELHA	9C2KC2210GR026688	KC22E1G026688	R\$ 2.500,00
20	Ovy0506	575269960	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2014	PRETA	9C2KC1650ER500080	KC16E5E500080	R\$ 2.100,00
21	NHZ6597	596088132	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2014	LARANJA	9C6KE1550E0023428	E3F6E-045429	R\$ 1.500,00
22	UD6029	550877061	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	9C6KE1940E0010533	E3L4E-010537	R\$ 1.600,00
23				YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2013	PRETA	9C6KE1560D0026738	E3F9E-046963	R\$ 1.000,00
24	OEC9049	593787730	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR424768	JC41E1D424768	R\$ 1.500,00
25	OUE8014	534156886	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR414924	JC41E1D414924	R\$ 1.500,00
26	OEF8718	501349855	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR702026	JC41E1D702026	R\$ 1.400,00
27	OIK6126	481167919	CE	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR470930	HB02E1C470930	R\$ 1.000,00
28	OEF0046	490213944	PI	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR491934	HB02E1C491934	R\$ 1.000,00
29	ODX8383	458427454	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR503762	JC41E1C503762	R\$ 1.400,00
30	OEC2798	499000315	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1560C0013154	E3F9E-033360	R\$ 900,00
31		487014650		DAFRA/SUPER 100	2011/2012	VERMELHA	95VAC4J8BCM000369	A3JB000812	R\$ 500,00
32	OEA2015	334899397	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0045090	E3G9E-045098	R\$ 1.200,00
33	NIX7792	323218130	PI	YINXIANG/IROS MOVING	2010/2011	PRETA	LB4MV1041BC100337	153FM0B100337	R\$ 500,00
34	NIH9213	221811575	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0129977	E3D1E-129992	R\$ 1.100,00

LT	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA	ANO MOD	COR DOC	CHASSI	MOTOR	VL AVAL
35				HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	9C2HB0210AR513167	HB02E1A513167	R\$ 900,00
36	NQT6140	183692675	CE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR015775	JC41E1A015775	R\$ 1.300,00
37	NIM7670	990726886	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	9C6KE121090005797	E3C9E-004958	R\$ 1.000,00
38	NIB3666	991470150	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M212997	F466BR270210	R\$ 900,00
39	NHV1764	961537590	PI	HONDA/POP100	2008/2008	AZUL	9C2HB02108R029962	HB02E18029962	R\$ 700,00
40	NHU9089	935884351	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M100194	F466BR201311	R\$ 900,00
41	LVI3205	919093663	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R166659	JC30E77166659	R\$ 1.100,00
42		852392214		HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R844689	KC08E15844689	R\$ 1.400,00
43				HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	9C2HA07105R810834	HA07E15810834	R\$ 1.200,00
44				YAMAHA/RD 135	1999/1999	PRETA	9C62MW000X0064898	2MW-064662	R\$ 700,00
45				HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AMARELA	9C2HA0700XR056962	HA07E-X056962	R\$ 500,00
46				HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AMARELA	9C2HA070XWR022090	HA07E-X022090	R\$ 500,00
47	HVR8413	696347954	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR156633	JC25E-W156633	R\$ 600,00
48	LWK6718	690678746	PI	HONDA/NX 200	1997/1997	AZUL	9C2MD270VVR006257	MD27E-V006257	R\$ 900,00
49	LWQ3962	627564232	PI	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHA	9C2JC1801RRR05460	JC18E4105860	R\$ 600,00
50	MIM3306	342089447	SC	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHA	9C2NC4310BR270479	NC43E1B270479	R\$ 2.000,00
51	NIM4417	172631360	PI	HONDA/POP100	2009/2010	LARANJA	9C2HB0210AR100855	HB02E1A100855	R\$ 900,00
VIP PICOS PI									
52	NIO1169	184700493	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	PRETA	9C2KC1610AR021157	KC16E1A021157	R\$ 1.600,00
53	LWH3906	739393545	PI	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	PRETA	9C2MC2700YR016849	MC27E-Y016849	R\$ 900,00
54				HONDA/CG 125 TODAY	1991/0	VERMELHA	9C2JC1801MR210048	4000153	R\$ 500,00
55	PMQ4164	1119007469	CE	HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	PRETA	9C2JC6900HR309066	JC69E0H309000	R\$ 1.900,00
56	PIE3352	1042803576	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2015/2015	BRANCA	9C2HC1420FR014331	HC14E2F014331	R\$ 1.900,00
57	MTM9572	218238525	ES	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2010/2011	PRATA	9BWAA05U1BT053164	CCN550769	R\$ 5.100,00
58	HYW2157	982684240	CE	YAMAHA/XTZ 250X	2008/2008	PRETA	9C6KG026080003026	G355E-031746	R\$ 900,00
59	IOF6434	940210762	RS	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE093070016720	E385E-016650	R\$ 1.100,00
VIP TERESINA PI									
60	PIF6250	1033290510	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	PRETA	9C2JC4110FR808022	JC41E1F808022	R\$ 1.700,00
61				YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	BRANCA	9C6KE1950F0044057	E3L2E-055759	R\$ 1.500,00
62	OED1948	499656237	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR706608	JC41E1D706608	R\$ 1.500,00
63	OEE4763	482973455	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4120CR583699	JC41E2C583699	R\$ 1.600,00
64	NXJ8939	429582870	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR477238	KC16E7C477238	R\$ 1.900,00
65	NWY2388	316891436	MA	YAMAHA/XTZ 125K	2011/2011	PRETA	9C6KE1260B0019062	E3D3E-023672	R\$ 1.200,00
66	NIL4725	224647083	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0125818	E3D1E-125728	R\$ 1.100,00
67	NNI8685	259006408	MA	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHA	9C2NC4310AR089732	NC43E1A089732	R\$ 1.900,00
68	NMU3648	167616684	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR508260	JC41E1A508260	R\$ 1.300,00
69	NIE6701	193998009	PI	DAFRA/ZIG	2009/2010	VERMELHA	95VFU1K89AM001318	F1J9001140	R\$ 400,00
70	NID5876	147499968	PI	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRETA	95VCA1A299M000316	C3M8055784	R\$ 500,00
71	NIL2510	988881292	PI	FORD/FIESTA TRAIL 1.6F	2008/2009	PRETA	9BFZF36P798335398	QFJA98335398	R\$ 4.800,00
72	HYP0190	816025444	CE	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2004	BRANCA	9C2JC30304R000759	JC30E34000759	R\$ 600,00
73	LVT1053	800498178	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHA	9C2JC30103R197885	JC30E13197885	R\$ 1.100,00
74	HXX5031	799242870	CE	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	9C2HA07003R017928	HA07E-3017928	R\$ 800,00
75	HPG7818	764453300	MA	HONDA/XR 200R	2001/2001	PRETA	9C2MD28001R019385	MD28E-1019385	R\$ 1.000,00
76	LVR1236	759833311	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHA	9C2HA07101R232531	HA07E-1232531	R\$ 800,00
77	MVH6060	747407320	PI	FORD/FOCUS 1.8L HA	2000/2001	CINZA	8AFAZZFHA1J179439	1J179439	R\$ 2.300,00
78	LAU8603	662670388	MA	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	VERMELHA	9C2HA050TTR009392	HA05E-T009392	R\$ 500,00
79	PIX7393	1120088353	PI	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2017	BRANCA	9C2KC2210HR806901	KC22E1H806907	R\$ 2.600,00
80	PIO5975	1092576255	PI	HONDA/POP 110I	2016/2016	PRETA	9C2JB0100GR511498	JB01E0G511549	R\$ 1.400,00
81	OYV5963	1004038612	PI	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	BRANCA	9C2KC1660ER017468	KC16E6E017468	R\$ 2.200,00
82	LWP5991	706472624	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER461135	KC16E8E461135	R\$ 2.100,00
83	OUC4967	544500865	PI	HONDA/XRE 300	2013/2013	BRANCA	9C2ND1110DR012161	ND11E1D012161	R\$ 3.000,00
84	OUC6910	555376702	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2012/2012	PRETA	9C6KE1260C0029431	E3D3E-035335	R\$ 1.400,00

LT	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA	ANO MOD	COR DOC	CHASSI	MOTOR	VL AVAL
85	NIS0631	451240995	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR491492	JC41E1C491492	R\$ 1.400,00
86	OEC2580	380133180	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHA	LXYXCBL09C0527907	1P39FMBCA068708	R\$ 500,00
87	ODZ5912	455949816	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0093716	E3G9E-093722	R\$ 1.200,00
88	NXE4815	347430821	MA	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	PRETA	9C2KD0540BR122547	KD05E4B122547	R\$ 2.100,00
89	ODU9895	331311739	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR747781	JC41E1B747781	R\$ 1.400,00
90	NII1172	282768939	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR350600	KC16E7B350600	R\$ 1.800,00
91	NEV4197	255610769	PI	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6 TREND	2010/2011	PRETA	9BWDB05U7BT157670	CCR949504	R\$ 6.000,00
92	NIS1035	259618411	PI	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	95VGF2G2ABM004559	C1G0010157	R\$ 800,00
93	NII1614	208555471	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR034877	JC41E1A034877	R\$ 1.300,00
94	NWY3757	321890132	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	PRETA	9C2KD04209R057426	KD04E29057426	R\$ 1.800,00
95	NIL6471	326858300	PI	GARINNI/GR125 ST	2009/2009	VERMELHA	952G125ST9M001206	GRC8H01168	R\$ 400,00
96	NIF7114	205955029	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0100327	E3D1E-100340	R\$ 1.100,00
97	NHZ1559	984883614	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHA	9C6KE122090008160	E3D1E-007989	R\$ 1.000,00
98	NHX8572	971582955	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R512374	JC30E78512374	R\$ 1.200,00
99	NIB5559	987009788	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R225505	JC30E78225505	R\$ 1.200,00
100	LVI5455	919359515	PI	CHEVROLET/PRISMA MAXX	2007/2007	VERMELHA	9BGRM69807G275636	M80023588	R\$ 3.600,00
101	HYT3291	907942970	CE	CHEVROLET/S10 ADVANTAGE D	2006/2007	PRETA	9BG138HX07C414376	6Y0024788	R\$ 9.200,00
102	LVU4902	884153231	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R873199	JC30E76873199	R\$ 1.100,00
103	LVN5912	881933740	PI	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	2006/2006	BRANCA	9BGSA19906B210820	M50007140	R\$ 3.000,00
104	HWZ2629	742586421	CE	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	9C2MC27001R002258	MC27E-1002258	R\$ 1.100,00
105	CSN0532	726453420	PI	VOLKSWAGEN/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	9BWZZZ377YP036845	AFR246858	R\$ 5.500,00

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Presidente da Comissão de Leilão

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

